Prefeitura Municipal de Fênix

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76 950 021/0001-30

LEI Nº 011/89

DATA: 28.08.89

SÚMULA:.....Declara de utilidade Pública a CRECHE / CRIANÇA FELIZ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO / PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:-Fica declarado de Utilidade Pública a CRECHE CRIANÇA FELIZ, entidade Jurídica de Caráter Social, inscrita no CGC nº / 76 720 473/0001-25, sito à Rua 15 de Novembro, S/Nº nesta/ cidade.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo Municipal, 28 de Agosto de 1.989.

Amadeus Marques de Oliveira

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADO EM 13 / 09 / 89 Tribuna da cidade